

Não há nada de excepcional no precário: o caso dos trabalhadores temporários no IBGE.

There is nothing exceptional in the precarious: the case of the temporary workers in IBGE

Ana Carla Magni;

Cassius Marcelus Tales Marcusso Bernardes de Brito^{**}

Resumo:

O artigo relata pesquisa sobre a flexibilização dos vínculos trabalhistas e a consequente precarização do trabalho no âmbito do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A investigação concentra-se na experiência dos trabalhadores contratados por meio da Lei 8.745/1993. Foram analisadas, a partir de informações oficiais da instituição e de outras fontes documentais, as mudanças processadas no quadro de pessoal do IBGE desde o início dos anos 90, e em particular na última década. O artigo destaca evidências de substituição de trabalho efetivo por trabalho temporário, inclusive em pesquisas de caráter contínuo, descaracterizando o fundamento legal de excepcional interesse público da supracitada lei. Investiga ainda questões referentes a condições de trabalho e de remuneração dos trabalhadores em foco, mostrando a precariedade comparativa dos diferentes vínculos de trabalho presentes na instituição. Pretende-se, através do estudo, contribuir ainda com os debates acerca da precarização dos serviços públicos, ao discutir os possíveis impactos da temporalidade, da precariedade e da instabilidade na produção das estatísticas oficiais brasileiras.

Palavras-chave: Trabalho, setor público, IBGE, precarização.

Abstract:

This paper report research about the relaxation of labor regulations and the consequent labor precarization in the Brazilian Institut of Geograpy and Estatistics (IBGE – initials in Portuguese). The research focus the experience of the temporary workers hired by law 8.745/93. From institucional's official information, we analyzed the changes in the IBGE's human resources since the years 1990, especialy the last decade. The paper highlights evidences of the substitution of the efetive workers by temporary workers in the institute's continuous researches, decharacterizing the exceptional public interest legal foundation of the law cited above. Investigate also questions about work conditions and remuneration in the institution, showing the comparative precariousness of the different types of laborative links at IBGE. Trough this study we intend to contribute to the debates about public service precarization, discussing the impacts in temporality, precarity ans instability in the production of Brazilian official estatistics.

Key words: Work; public sector; IBGE; precarization.

1. Introdução*

^{**} Magni é Economista do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Especialista em Economia do Trabalho e Sindicalismo e Mestre em Desenvolvimento Econômico – Economia Social e Trabalho (Instituto de Economia - UNICAMP). Brito é Técnico do IBGE, Cientista Social, Especialista em Teoria Histórico-Cultural e Mestrando em Ciências Sociais (Universidade Estadual de Maringá - UEM). O IBGE não se responsabiliza por opiniões, informações, dados e conceitos contidos neste artigo, que são de exclusiva responsabilidade dos autores.

* Uma primeira versão do presente artigo foi apresentada no XIV Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos do Trabalho (ABET), realizado em setembro de 2015, em Campinas/SP.

Os estudos sobre as mudanças recentes no mundo do trabalho, que avaliam aspectos como a reestruturação produtiva, a flexibilização e a precarização do trabalho, entre outras questões que configurariam, para autores como Antunes (2006 e 2013), uma nova morfologia do trabalho, representam uma temática multidisciplinar variada. Para o caso do Brasil, tanto no que toca à formulação mais geral ou àquela relativa às organizações produtivas privadas, trata-se de um amplo campo de investigação, ainda em desenvolvimento e que considera cada vez mais novas facetas.

Entretanto, para o caso do setor público, não se pode dizer o mesmo. À exceção de uma elaboração acadêmica sobre as mudanças que ocorreram ou estão em curso na educação pública¹ - que tanto se debruça sobre a forma de contratação, como sobre aspectos como a execução do trabalho (intensificação e adoecimento) e a formação dos educadores – e também dos trabalhos que investigam transformações na área da saúde⁴, há certa carência de estudos que avaliem a flexibilização na contratação, no uso e na remuneração dos trabalhadores do setor público, bem como suas possíveis consequências para a qualidade dos serviços públicos oferecidos à sociedade.

De modo geral, a forte presença da linha de investigação que reflete sobre as transformações da estrutura do Estado e sua relação com a democracia a partir da perspectiva weberiana da burocracia tem marcado as discussões sobre a relação entre Estado e cidadania. Essa visão pensa a democracia em termos da conexão entre o Estado e o cidadão, este sendo qualificado como usuário, consumidor ou cliente (SANTOS, 1997 e 2000). Muito pouco se discute, entretanto, acerca do conteúdo democrático no interior da relação na qual o Estado figura como empregador. E este enfoque deve ser cada vez mais ampliado em virtude das importantes mudanças nas formas de contratação para o oferecimento dos serviços públicos que o Estado lança mão para além do Regime Jurídico Único (RJU), tais como as terceirizações, o contrato temporário, a “indústria da consultoria”, entre outros formatos precários².

Reconhecendo tal lacuna como um desafio a ser enfrentado, e tendo como referência

¹ Como pode ser visto, entre outros, em Oliveira, 1996; Pinto, 2000 e 2002; Oliveira, 2004; Santos, 2004; Augusto, 2005; Bosi, 2007; Borsoi, 2012.

² A exemplo de CASTRO *et al* (2004); TAVEIRA *et al* (2012); MEDEIROS & ALBUQUERQUE (2014); EBERHARDT *et al* (2015).

inicial a bibliografia que discute a precarização do trabalho e suas manifestações - tais como a intensificação e a desvalorização do trabalho, a inserção de contratos não estáveis e caracterizados pela ausência de uma série de direitos trabalhistas previstos em lei -, busca-se nesse estudo identificar aspectos comuns a tal processo nas transformações recentes das condições de trabalho no IBGE, que revelariam a dimensão de sua precarização.

Assim, o objetivo deste artigo é descrever algumas mudanças ocorridas no perfil dos trabalhadores do IBGE, tendo por base, em particular, o exame da constituição da força de trabalho na última década, com especial atenção à ampliação da contratação temporária para atividades correntes do instituto, descaracterizando a ideia de excepcionalidade prevista em lei. A partir deste exame, o trabalho pretende debater o impacto desse tipo de contratação nas relações de trabalho do IBGE e seus desdobramentos sobre a formulação do plano de trabalho da instituição e, portanto, da elaboração das estatísticas oficiais, da cartografia e da geodésia brasileiras.

2. Mudanças recentes na força de trabalho do IBGE

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é uma das instituições públicas mais respeitadas da sociedade brasileira. Produz e dissemina informações estatísticas e geocientíficas absolutamente essenciais ao conhecimento da realidade nacional em suas dimensões demográfica, socioeconômica, política, cultural e espacial. Essas informações são fundamentais para a formulação das diretrizes principais do planejamento público e privado, ajudando a orientar e dirigir ações de governos, empresas e cidadãos.

Particularmente nos últimos vinte anos, o Instituto vem implementando importantes inovações técnicas e tecnológicas no seu processo produtivo. As tecnologias de informação introduzidas no IBGE estão inscritas em uma estratégia de aumento de produtividade, aceleração dos tempos entre as distintas etapas do processo de trabalho (desde o planejamento das pesquisas até a disseminação dos dados, passando pela coleta e sistematização) e descentralização de algumas atividades de apuração e gestão.

Seria presumível que a generalização da informatização trouxesse consigo uma diminuição da necessidade de força de trabalho para sustentar a realização do plano de trabalho da instituição e sua correspondente capacidade administrativa. Não é o que se constata, contudo,

analisando a evolução da força de trabalho total do órgão. Desde o início dos anos 1990, o quadro total de pessoal em atividade no Instituto não se alterou significativamente, mantendo-se no patamar de um pouco mais de 11 mil trabalhadores. Nos últimos anos, inclusive, verifica-se uma ampliação do quadro total, considerando-se apenas os servidores efetivos e os contratados conforme a Lei 8.745/1993³, que passou de 9.543 trabalhadores, em dezembro de 2006, para 11.083, em dezembro de 2015, apresentando crescimento de 16,1%. O que chama a atenção, contudo, é como esta ampliação é fundada em uma diminuição do contingente de trabalhadores efetivos e um aumento do número de trabalhadores temporários, como pode ser visto no Quadro 1, que expressa os dados disponibilizados pelo Ministério do Planejamento (MPOG) de 2006 a 2015.

Quadro 1 - Força de trabalho em atividade no IBGE - 2006 a 2015

Ano ³	Efetivos NI ¹	Efetivos NS ²	Efetivos Total	Temporários	Total
2006	5.945	1.640	7.585	1.958	9.543
2007	5.893	1.599	7.492	2.101	9.593
2008	5.825	1.542	7.367	3.036	10.403
2009	5.573	1.500	7.073	4.306	11.379
2010	5.332	1.781	7.113	3.206	10.319
2011	5.048	1.705	6.753	3.510	10.263
2012	4.772	1.806	6.578	4.256	10.834
2013	4.422	1.669	6.091	4.765	10.856
2014	4.347	1.802	6.149	5.331	11.480
2015	4.032	1.713	5.745	5.338	11.083
2015/2006 (Var.%)	-32,2	4,5	-24,3	172,6	16,1

Fonte: Boletins Estatísticos de Pessoal do MPOG (elaboração própria)

Notas:

1 - NI = Nível Intermediário; NS = Nível Superior

2 - Dados de Dezembro de cada ano

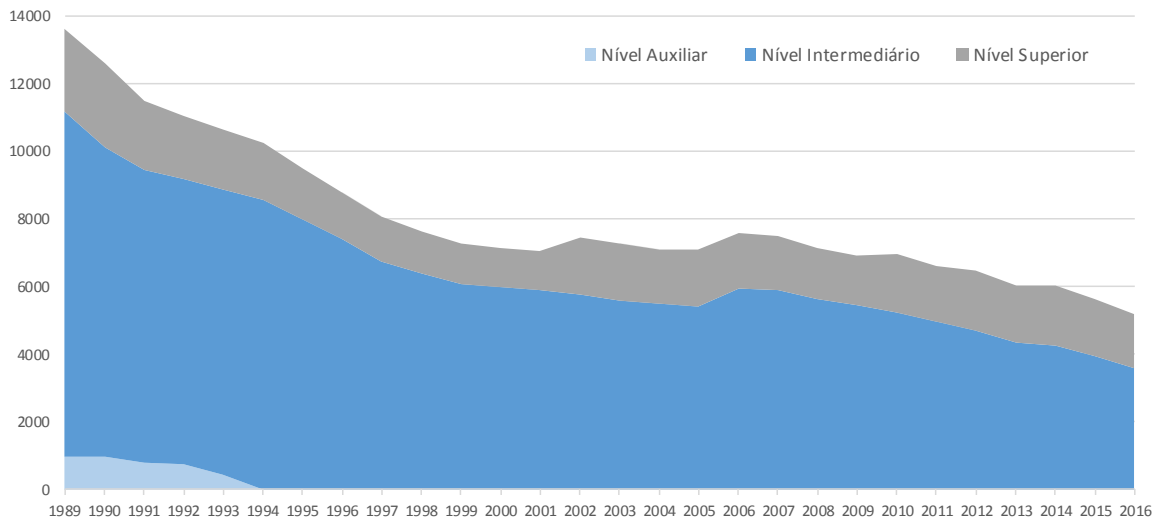
³ Cabe ressaltar que aqui não se está contabilizando os trabalhadores terceirizados, tanto nas áreas consideradas de apoio do Instituto (serventes, auxiliares de serviços gerais, motoristas, etc.), como na Diretoria de Informática (DI), área fim responsável pelo sigilo e segurança das informações produzidas pelo Instituto. Tampouco se está considerando os estagiários. Trata-se, entretanto, de formas precárias de contratação que também vêm conhecendo significativa ampliação no Instituto (MAGNI, 2016). Ao somar todos esses formatos de contratação, conclui-se que o quadro em atividade no IBGE é ainda maior, semelhante ao que havia ao final da década de 1980 (cerca de 13 mil trabalhadores). Ainda que seja difícil mensurar adequadamente o número de “consultores” ou terceirizados na DI, em 2012, a direção do IBGE estimava em 37,5% o nível de participação de terceirização de bens e serviços de Tecnologia de Informação, em relação ao desenvolvimento interno do próprio IBGE. Já nas áreas de apoio, em 2015, havia 718 terceirizados, um crescimento de 42% em relação a 2006. Quanto aos estagiários, somavam 618 em julho de 2016, lotados tanto em unidades administrativas como técnicas, ou 383% a mais do que havia em janeiro de 2008, quando se restringiam a algumas áreas administrativas centrais. Há departamentos que chegam a funcionar com mais estagiários do que efetivos, ou com proporção de um estagiário para cada um ou dois servidores, contrariando os pressupostos de adequadas supervisão, orientação e proporcionalidade em relação ao quadro próprio, contidos na chamada Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008).

A relativa ampliação do número total de trabalhadores em atividade no IBGE se justifica porque a inserção de novos procedimentos e de novas tecnologias no IBGE foi acompanhada pela ampliação e intensificação do seu programa de trabalho, com novas pesquisas e projetos levados a cabo simultaneamente, novos temas sendo investigados, com redução de prazos para coleta e disseminação das informações, amostras maiores e expansão das abrangências territoriais⁴. Atualmente, o IBGE realiza, por ano, mais de duzentas divulgações de resultados de indicadores conjunturais, pesquisas estruturais, especiais e produtos da área de geociências.

Constata-se que, apesar da relativa manutenção do número total de trabalhadores em atividade no Instituto, houve uma forte redução do número de servidores efetivos nos últimos anos, como pode ser visto detalhadamente no Gráfico 1. Segundo os sistemas internos do IBGE, após o breve e destrutivo Governo Collor, seu quadro próprio, que continha 13.612 servidores concursados em dezembro de 1989, passou a contar somente com 11.505 em dezembro de 1991. Até o início dos anos 2000, processou-se uma queda permanente no quadro ativo permanente do Instituto. Mesmo com uma leve recuperação do quadro em 2006 (atingindo pouco menos de 8 mil), o processo de esvaziamento seguiu seu curso. O IBGE chegou a Agosto de 2016 com 5.165 servidores efetivos, ou apenas 38% do que detinha no início da série aqui considerada.

⁴ Alguns exemplos mais recentes são as novas pesquisas conjunturais, tais como a Pesquisa Mensal de Serviços (PMS) ou o Índice de Preços ao Produtor (IPP); e pesquisas domiciliares como a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) ou a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), com maior periodicidade em relação à PNAD anual e maior abrangência territorial (nacional) do que a Pesquisa Mensal de Emprego (PME). Inicialmente, as três últimas pesquisas coexistiam. Enquanto a amostragem da PME, antes de sua recente desativação, era de 1.510 setores censitários, 38.536 domicílios em 6 regiões metropolitanas, e a da PNAD Anual 2014 foi de 9.166 setores censitários, 151.291 domicílios em 1.100 municípios, a amostra da PNAD Contínua é de 16.000 setores, 211.344 domicílios e 3.500 municípios pesquisados mensalmente. Nas pesquisas econômicas estruturais do IBGE, houve ampliação significativa da amostra. Em 1998, por exemplo, a Pesquisa Anual de Serviços (PAS) continha 41.071 empresas na amostra, além de 30.175 empresas do chamado estrato certo (de caráter censitário); em 2014, o estrato certo da pesquisa se ampliou para 79.447; além das demais 29.062 empresas do estrato amostrado e 5.178 do chamado estrato gerencial (IBGE, 2016).

Gráfico 1 - Evolução do quadro de pessoal efetivo no IBGE - 1989-2016



Fonte: IBGE. Até 2007: CRH-IBGE/Fita Espelho SIAPE; de 2008 em diante: SAG-IBGE (mês de Dezembro, exceto 2016 - agosto). Elaboração própria.

Em ofício direcionado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) ainda no primeiro mandato de Dilma Rousseff, a direção do IBGE reforça o diagnóstico de que o processo combinado de intensificação do uso de novas tecnologias e de formas de contratação mais flexíveis ou precárias viabilizou a ampliação do plano de trabalho da instituição:

“(...) a mudança tecnológica havida nos anos 90, a generalização do uso da microinformática, a descentralização de parte das atividades de apuração, a introdução da automação nos processos de trabalho e a utilização maior de mão de obra temporária permitiram que, mesmo reduzindo o seu quadro de pessoal permanente, o IBGE mantivesse e ampliasse o seu programa de trabalho” (IBGE, 2012, p. 2).

Assim, mesmo com o quadro permanente de pessoal em declínio, ao responder a novas demandas da sociedade e do Estado, manteve-se no IBGE a mesma necessidade de trabalho prévia à adoção de novas técnicas e tecnologias de produção. A escolha gerencial feita, mediante um contexto de restrições orçamentárias e de pessoal, foi lançar mão da contratação precária em substituição ao trabalho efetivo na instituição. Portanto, o que mudou, de forma especialmente acelerada na última década, foi a composição do quadro ativo do IBGE. Anteriormente formado preponderantemente por pessoal efetivo, proveniente de concurso público, o IBGE passou a contar com um contingente cada vez mais expressivo de trabalhadores temporários⁵.

⁵ Esses trabalhadores são contratados por meio da Lei 8.745/93, que “dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”. Antes considerada apenas para grandes operações censitárias, a contratação temporária no IBGE passou a ser utilizada para praticamente todas

Analizando os dados disponíveis tanto nas informações do IBGE como nos Boletins Estatísticos de Pessoal do Ministério do Planejamento⁶, percebe-se o aumento da importância relativa da força de trabalho temporária, vis-à-vis a força de trabalho total em atividade no IBGE.

Em 1997 (BEP-MPOG, jan/1998), havia 1.413 “agentes credenciados”, modalidade que comumente denominava os recenseadores do IBGE, contratados por meio da Lei 8.745/1993, que naquele momento representavam cerca de 18% da força de trabalho em atividade na instituição. Em Abril de 2016, fase de encerramento dos contratos iniciados a partir do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2013, o número de trabalhadores temporários (agora não mais com a denominação de agentes credenciados ou recenseadores, mas de Agentes de Pesquisa e Mapeamento - APM) atingiu 5.634, ou 51% do quadro ativo. Houve, portanto, no período, um crescimento de 298,7% na força de trabalho temporária no IBGE.

A cada novo PSS, vinha se ampliando o número de vagas oferecidas sob essa modalidade precária de contrato⁷. Nos dois últimos processos, autorizados por meio da Portaria nº 256/2013 e 01/2016 do Ministério do Planejamento⁸, abriu-se número semelhante de vagas para contratação temporária no IBGE, 7.825. Destaque-se que as portarias explicitam que, em conformidade com a Lei 8.745/1993, as vagas são autorizadas “*com vistas à realização de pesquisas econômicas e sociodemográficas de caráter temporário*”, tão somente.

Os números atestam que, tanto o movimento de absorção de trabalhadores temporários, como de saída de servidores efetivos, se intensificou muito no período mais recente, como revelam os Gráficos 2 e 3, construídos a partir das informações do Sistema de Acompanhamento

as pesquisas do Instituto.

⁶ Boa parte das informações utilizadas, referentes ao quadro em atividade no IBGE, provém do Sistema de Acompanhamento e Gestão – SAG/IBGE e dos Boletins Estatísticos de Pessoal do Ministério do Planejamento – MP, que podem ser acessados em <<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao-publica/arquivos-e-publicacoes/BEP>>.

⁷ Quando o tempo máximo dos contratos por tempo determinado no IBGE ainda era de até dois anos, o Edital 01/2007 ofereceu 3.000 vagas; o Edital 03/2009, 3.500; e o Edital 02/2011, mais 4.250 vagas. Nos dois últimos PSS os contratos passaram a vigorar por té 36 meses.

⁸ Disponíveis e

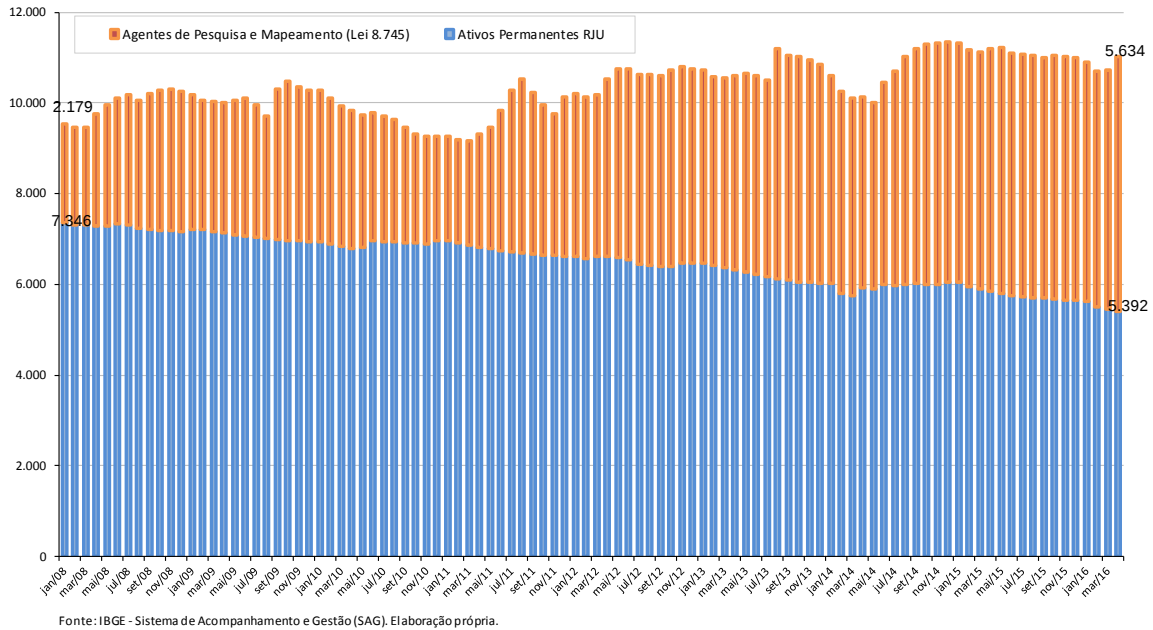
m

<<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=217&data=15/07/2013>> (acesso em jul/2015)

<<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=06/01/2016&jornal=1&pagina=33&totalArquivos=48>> (acesso em jul/2016).

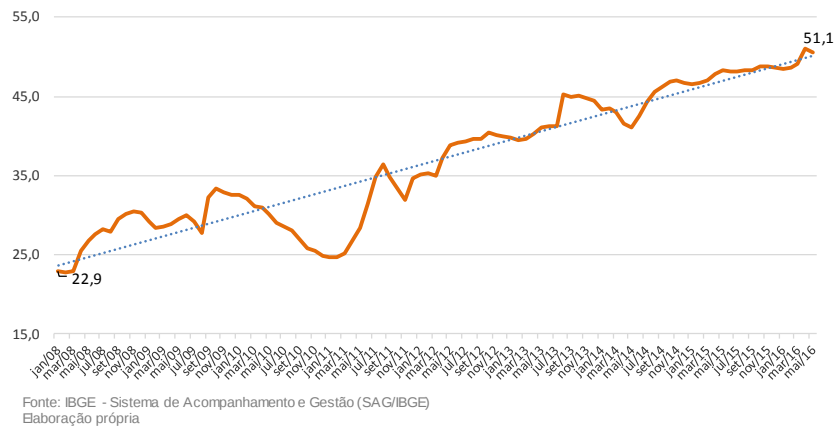
e Gestão do IBGE.

Gráfico 2 - Evolução mensal do número de trabalhadores em atividade no IBGE, por vínculo - Ativos Permanentes RJU e Agentes de Pesquisa e Mapeamento - APMs (2008-2016)



Vê-se que em Abril de 2016, o número de Agentes de Pesquisa e Mapeamento – APMs superou o de servidores efetivos (Gráfico 2), atingindo 51% do total do quadro em atividade no IBGE (Gráfico 3).

Gráfico 3 - Proporção (%) de trabalhadores temporários sobre o total do quadro em atividade (efetivos + temporários) - IBGE - 2008 a 2016



O principal fator de esvaziamento do quadro efetivo do IBGE são as aposentadorias, já que o Instituto passou praticamente 20 anos sem concursos públicos e a ampla maioria dos servidores ingressou na década de 1980. Assim discorre o IBGE sobre a questão, em seu supracitado ofício ao MPOG:

“(...) é fundamental entender como chegamos a esta delicada situação em termos de recursos humanos. O longo período sem contratação, ou de baixa reposição, entre 1985 e 2002, fez com que por 17 anos praticamente não houvesse entrada de novos servidores. Vale notar também que, como as maiores entradas ocorreram no início dos anos 80, estes servidores estarão atingindo o seu tempo de serviço necessário a requerer a aposentadoria nos próximos 3 ou 4 anos, o que significa ter 50% de aposentáveis ao final desse prazo” (IBGE, 2012, p. 2).

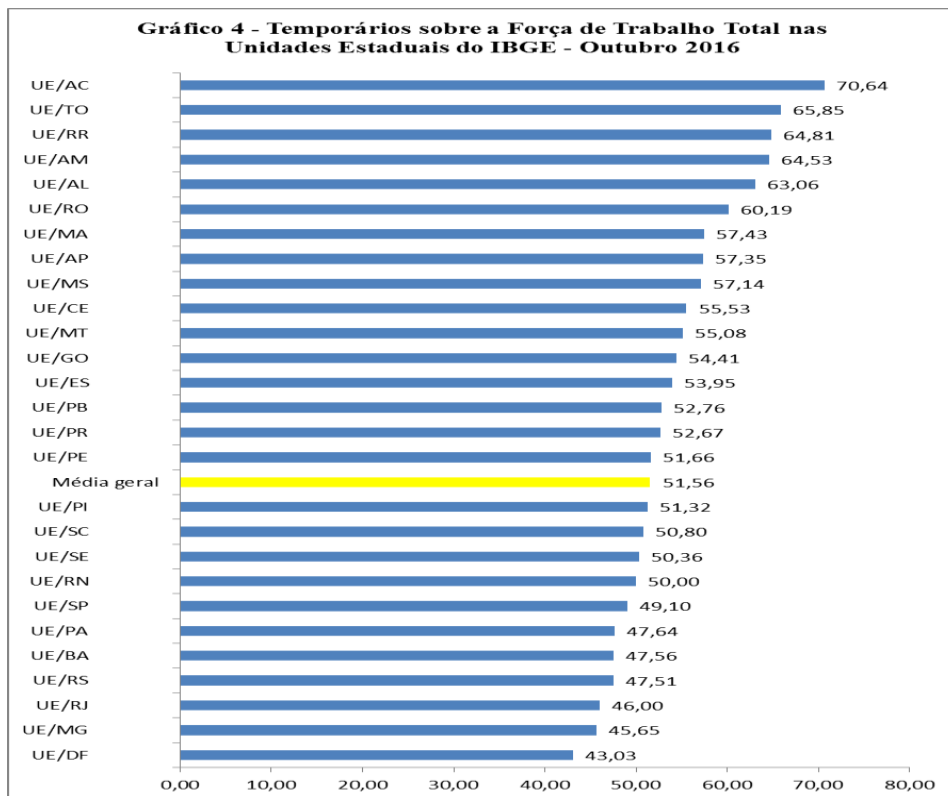
Tudo indica que, mesmo na análise de 2012, a perspectiva do número de aposentadorias futuras estava subestimada. Desde o início de 2011 até março de 2015, segundo informações do IBGE (2015, p. 2), 1.679 servidores se aposentaram e 212 servidores solicitaram exoneração por outros motivos, enquanto no único concurso ocorrido no período ingressaram somente 659 servidores⁹. Somente em 2014, foram mais de 600 aposentadorias. Do quadro efetivo atual, mais de 35% recebe abono de permanência, ou seja, já têm condições para aposentadoria. Em outubro de 2016, após o ingresso de parte dos novos servidores, ainda assim 52% (2.952) dos trabalhadores efetivos do IBGE tinha mais de 26 anos de serviço; dentre estes, 39% (2.214) com mais de 31 anos de serviço¹⁰. Ainda há, portanto, um contingente muito expressivo de servidores que em breve deixará de fazer parte do quadro ativo do Instituto.

Em Outubro de 2016, conforme os sistemas internos do IBGE, das 578 agências de coleta e disseminação do IBGE espalhadas pelo País, 2 funcionavam sem nenhum servidor efetivo; 38 apenas com um servidor efetivo; 168 com apenas 2 servidores efetivos; e 164 com apenas 3. Ou seja, mesmo com o ingresso de novos servidores, 65% das agências ainda funcionavam com até 3 servidores efetivos, muitas das quais com estes servidores prestes a se aposentar. De todas as Unidades Estaduais (UE) do Instituto, somente sete apresentavam uma proporção de trabalhadores temporários menor do que a de trabalhadores efetivos em Outubro de 2016. Como

⁹ Em outubro/2016 começaram a ingressar os novos servidores, advindos do último concurso aberto, que prevê 600 vagas, ou 10% do total das vagas em aberto no Instituto.

¹⁰ Cabe ressaltar que, caso as informações sobre tempo de serviço contidas no SAG sejam extraídas do sistema SIAPE, essas levam em consideração apenas o tempo de serviço público de cada servidor, sem considerar o conjunto do tempo efetivo de contribuição para o INSS. Portanto, os dados referentes ao número de servidores prestes a se aposentar podem estar, em alguma medida, subestimados.

pode ser visto no gráfico 4, a média geral nas UEs é de 51,6% de trabalhadores temporários, situação que expressa uma melhora relativa e momentânea em decorrência do interregno entre a entrada de novos servidores efetivos do último concurso e a convocação dos próximos trabalhadores temporários referentes ao PSS em vigência.



Fonte: IBGE-SAG (elaboração própria)

3. Das dimensões da precarização do trabalho temporário no IBGE

Todas as informações disponíveis atestam que a mudança no perfil do quadro do IBGE, com o esvaziamento do quadro efetivo combinado à intensificação da contratação temporária, pode ser considerada substituição de força de trabalho efetiva por força de trabalho precária, em uma forma de tentar combinar a redução do corpo técnico em curso com a manutenção da capacidade técnica e operacional do instituto em uma conjuntura de constantes restrições

orçamentárias. Essa substituição, associada à vulnerabilidade dos vínculos laborais, bem como à distinção de salários e direitos em funções semelhantes, constitui exemplo de uma relação precária de trabalho.

Franco e Druck (2009) apresentam uma tipologia da precarização, depois retomada em Druck (2011). Analisando tal tipologia e seus elementos constitutivos, destinados a avaliar o caso geral do mercado de trabalho brasileiro, percebe-se que há muitos pontos comuns com o que ocorre concretamente no cotidiano de trabalho do IBGE. Cabe um exercício, portanto, de detalhar a seguir como se desdobra, na prática, cada correlação encontrada entre a realidade do Instituto e esse importante esforço de sistematização teórica.

3.1. Vulnerabilidade das formas de inserção e desigualdades sociais

Este aspecto da precarização refere-se às formas menos seguras de inserção no mercado de trabalho, ou seja, aos contratos precários e sem proteção social. Trata-se do que é chamado de flexibilização nas formas contratuais. No caso do IBGE, ao lançar mão massivamente da contratação por meio da Lei 8.745/1993, se consolida uma situação de extrema heterogeneidade no quadro funcional, com a metade do quadro ativo inserida em um regime de trabalho estável e a outra metade submetida a condições de insegurança jurídica. É uma situação de coexistência entre trabalhadores que têm temporalidades distintas para com a mesma instituição: de um lado, trabalhadores submetidos a contratos por tempo pré-determinado e precários; de outro, trabalhadores estáveis, efetivos, com direitos mais amplos. Dessa forma, o IBGE reflete internamente a tendência de segmentação e fragmentação dentro da classe trabalhadora na atual fase de desenvolvimento capitalista.

Os contratos dos trabalhadores temporários do IBGE, que podem ser prorrogados por até três anos¹¹, os submetem a avaliações de desempenho mensais, condicionantes para que as chefias aditem os contratos por igual período, permitindo, assim, que seus contratos possam ser renovados ou não a qualquer momento. A insegurança contínua a que estão subordinados esses trabalhadores gera relações de dependência pessoal em relação às chefias, o que constrói um cenário propício a casos de assédio moral. Ressalte-se que os aditamentos mensais não são

¹¹ Trata-se de mudança recente, pois até Dezembro de 2013, o prazo máximo de renovação dos contratos temporários no IBGE era de dois anos. A medida provisória 632/2013 alterou este prazo para até três anos.

condicionantes previstos pela Lei 8.745/1993, mas uma particularidade da gestão do IBGE em relação a essa forma contratual, aproveitando-se das brechas existentes na referida Lei.

É importante destacar que essas diferentes temporalidades nas formas de contratação não refletem uma variação na periodicidade das pesquisas em que os trabalhadores temporários estão alocados. Esses trabalhadores atuam em atividades contínuas da instituição. Vejamos o atual cronograma de coleta¹² da Diretoria de Pesquisas Estatísticas (DPE) do órgão como exemplo:

CRONOGRAMA DE COLETA 2016

01/11/2016

			1º SEMESTRE					2º SEMESTRE						
PI	SIGLA	COORD.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CONJUNTURAIS	ABATE	COAGRO												
	COURO													
	LEITE													
	POG													
	ESTOQ													
	LSPA													
	PIM PF	COIND												
	PIMES													
	IPP Indústria Extrativa e de Transformação	COSEC												
	PMS 2016													
ESTRUTURAIS ECONÔMICAS	PMC 2016	COREN												
	PME Entrevista (BA, MG, PE, RJ, RS e SP)	COINP												
	SINAPI													
	SINAPI – PLC (RJ)													
	SINAPI – CEPS (BA, MG, RJ, SP, PR, RS e GO)													
	SNIPC													
	PPM 2015	COAGRO												
	PEVS 2015													
	PAM 2015													
	SIMCAD - Sistema de Manutenção Cadastral – CETAC	CEEC												
ESTRUTURAIS SOCIODEMOGRÁFICAS	PINTEC – CETAC	COIND												
	PAIC 2015					A						P		
	PIA EMPRESA 2015					A						P		
	PIA PRODUTO 2015					A						P		
	PAC 2015	COSEC				A						P		
	PAS 2015					A						P		
	PSH – Pesquisa de Serviços de Hospedagem – CETAC					A						P		
	REGCI 2014/2015	COPIS												
	MUNIC				A	A				P	P	P		
	ESTADIC				A	A				P	P	P		
PROJETOS	AMPLIAÇÃO DO SNIPC – COLETA (PB e RN)	COINP												
	AMPLIAÇÃO DO SNIPC – COLETA (SE, MT, MA e AC)													
	Censo 2020 - Teste de Consistência do Modelo de Questionário (RJ)	CTD												
	PNAD Contínua Entrevista	COREN												
	Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Mulher e da Criança – PNDS													
	PDF													

CETAC – Coleta por entrevista telefônica assistida através de computador

PLC – Pesquisa de Locais de Compra

CEPS – Coleta Extensiva de Preços e Salários

Pré-coleta P Prorrogada

A Adiada C Cancelada

CETAC – Coleta por entrevista telefônica assistida através de computador

PLC – Pesquisa de Locais de Compra

CEPS – Coleta Extensiva de Preços e Salários

Pré-coleta P Prorrogada
A Adiada C Cancelada

¹² Disponível em: <http://portalextranet.ibge.gov.br/dpe/dpo/Cronogramacoleta2016porPI.pdf>.

O quadro evidencia que no cronograma normal de pesquisas da DPE, há menos períodos de não-coleta do que de coleta. Além disso, o fato das pesquisas terem periodicidade de coleta diferenciada não implica que haja, para todas elas, intervalos prolongados de suspensão do trabalho de coleta. Os casos óbvios são as pesquisas mensais (PIM-PF, PIMES, IPP, PMS, PMC, PME, Índices da Construção Civil – SINAPI, Índices de Preços – SNIPC, e principalmente a PNAD Contínua), para as quais não há suspensão da coleta.

O que do quadro não se deduz diretamente é a forma de organização do trabalho nas agências do IBGE, onde está lotada a absoluta maioria dos trabalhadores temporários. Na estrutura organizacional do instituto, as unidades responsáveis pela coleta das pesquisas são as **Agências de Coleta e Disseminação** (576 agências). Excetuando aquelas localizadas nas capitais das Unidades da Federação, todas as outras têm outros municípios em sua jurisdição, de modo que o trabalho das Agências cobre todo o território nacional. Os trabalhadores lotados nestas agências coletam praticamente todas as pesquisas listadas acima e, embora, do ponto de vista da Diretoria de Pesquisas, haja intervalos de não-coleta no seu cronograma, estes intervalos não existem nas agências, pois as equipes são remanejadas de acordo com as pesquisas que estão em campo em cada momento e um mesmo trabalhador realiza simultaneamente mais de uma pesquisa. Não há, então, interrupção do trabalho de coleta durante o ano, uma vez que várias pesquisas são coletadas simultaneamente e, aquelas com periodicidade mais descontinuada, são substituídas imediatamente por outras, havendo, portanto, redistribuição da equipe de trabalho de acordo com o cronograma geral de pesquisas.

Os servidores temporários estão alocados nessa estrutura em funcionamento contínuo que são as agências do IBGE e é por esse trabalho que são avaliados, tendo seus contratos renovados (ou não) mensalmente até o prazo máximo de três anos. Importante registrar que a alocação generalizada de trabalhadores temporários em atividades contínuas do Instituto foi apenas recentemente adotada como política permanente de Recursos Humanos. Em 2004, o ex- presidente do IBGE, Eduardo Pereira Nunes, diante do mesmo quadro de perda de pessoal, ainda não tinha posição positiva sobre o que viria se firmar nos anos seguintes. Em entrevista ao jornal O Globo¹³, ele afirmara: *“não dá pra usar o quadro temporário numa pesquisa permanente. Este ano estamos preparando o projeto [da Pesquisa Mensal do Emprego] e em 2005 faremos os testes. Em 2006, os pesquisadores vão coletar os dados para apresentar os resultados em 2007”*.

¹³ ALMEIDA, C. *Presidente do IBGE reconhece perda do pessoal, mas nega esvaziamento*. O Globo, Rio de Janeiro, 25 de Jul. 2004, p. 34.

Há patamares de proteção destinados aos trabalhadores temporários muito distintos dos previstos para trabalhadores regidos pela CLT e daqueles que abrigam os trabalhadores efetivos no serviço público. Trata-se de trabalhadores que não são nem celetistas, nem estatutários. Portanto, não percebem direitos como FGTS e seguro-desemprego, previstos em lei para boa parte dos trabalhadores brasileiros. O único dever que o IBGE tem para com estes trabalhadores em caso de dispensa é o pagamento de 13º e férias proporcionais, caso haja. Tampouco têm acesso a direitos previstos para os servidores efetivos do IBGE, como o auxílio saúde ou a indenização por trabalho de campo¹⁴.

Ao passo que o salário inicial de um técnico do nível intermediário no IBGE é de, no mínimo, R\$ 3.319,45 - e um técnico em início de carreira, com graduação, percebe R\$ 4.858,61 – a remuneração do trabalhador temporário contratado pela Lei 8.745/1993 passou a ser, a partir de Agosto de 2015, de R\$ 1.250¹⁵. Para além dessa desigualdade remuneratória, há também diferenças na origem orçamentária destas verbas. A remuneração dos trabalhadores efetivos faz parte da folha de pagamento dos servidores públicos federais. Já os salários dos trabalhadores temporários, ainda que contabilizados como despesas de pessoal, são tratados como itens de despesa das pesquisas do instituto.

Isso provoca distorções, inclusive do ponto de vista das reivindicações trabalhistas: ainda que sejam pautadas nas campanhas salariais e levadas ao governo como demandas, as reivindicações por melhoria salarial dos temporários não passam *a priori* pela mesa de negociações do conjunto do funcionalismo com o governo federal. São tratadas como se fossem questões pertinentes tão somente ao orçamento das pesquisas. Na medida em que este, porém, depende fortemente de convênios com outros ministérios ou órgãos governamentais e, ainda assim, é alvo de frequentes cortes por parte da área econômica do governo, qualquer perspectiva de valorização salarial é dependente da prerrogativa exclusiva da burocracia gestora, pouco se abrindo para o campo das disputas salariais próprias de uma sociedade democrática.

Ademais, processa-se uma desigualdade e uma discriminação em funções semelhantes. Os trabalhadores temporários do IBGE assumem responsabilidades em quase todas as etapas do

¹⁴ O caso da indenização de campo é um dos mais paradigmáticos dessa segmentação: cotidianamente, trabalhadores efetivos e temporários dirigem-se à mesma área, ao mesmo tempo, para efetuar o mesmo trabalho, sob idênticas condições. Sendo dois agentes públicos, um efetivo e outro temporário, o primeiro tem o direito à indenização de campo, devido ao seu deslocamento peculiar, e o segundo não.

¹⁵ Contando com o auxílio alimentação e descontando a contribuição previdenciária, o rendimento líquido mensal chega, em média, a R\$ 1.600,00.

processo produtivo. Estão na coleta e no tratamento dos dados, atuam em tarefas da rotina administrativa, e por vezes atuam, inclusive, na supervisão das pesquisas. Muitas vezes, assumem responsabilidades materiais sobre equipamentos, dirigem carros, assumem funções gerenciais em agências de coleta e disseminação. Nas agências sem servidores efetivos ou naquelas que contam com poucos servidores, podem chegar a assumir a totalidade das funções. Boa parte das tarefas que desenvolvem sequer está prevista no edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS) ao qual se submeteram ou no contrato que assinaram, ainda que os editais sejam cada vez mais ousados na delimitação de novas tarefas para esse segmento.

Como já foi largamente mencionado, está se falando de agentes públicos a serviço do IBGE, que representam oficialmente o instituto em muitas localidades, mas estão submetidos a condições muito distintas de relação contratual e direitos trabalhistas. Portanto, configura-se um processo de substituição de força de trabalho efetiva, com direitos consolidados e remuneração superior, por força de trabalho à qual é destinado tratamento como “item de despesa” relativamente mais barato.

3.2. Intensificação do trabalho

Conforme Druck (2011), este aspecto da precarização associa padrões de gestão e organização do trabalho, dimensionada através da intensificação do trabalho (com a imposição de metas inalcançáveis, extensão da jornada de trabalho, indução à polivalência/multifuncionalidade, etc.) e sustentada em formas de intimidação, na discriminação construída através das formas de contratação precária (a exemplo da terceirização) e nas formas de abuso de poder, através do assédio moral. Ainda que se esteja tratando de uma forma de precarização que atinge todos os trabalhadores do IBGE, certamente esta atinge em maior medida e de maneira diferenciada os trabalhadores submetidos a maior instabilidade. Dadas as constantes restrições orçamentárias e de pessoal que caracterizam a produção do Instituto, em particular nos últimos anos, é comum que se imponham metas que se redefinem a cada momento, de acordo com os recursos disponíveis.

O plano de trabalho em expansão do Instituto só se sustentou, em um quadro de perda de trabalhadores efetivos, mediante o recurso crescente pela contratação temporária. Justificada como adequada às características variantes das pesquisas do IBGE, a ampliação da contratação temporária é, na verdade, uma medida de economia orçamentária, pois mantém a quantidade de trabalhadores em atividade, mas com um custo extremamente reduzido. E essa lógica de “fazer mais com menos”

afeta a todos, pois se consolida a lógica de que os trabalhadores contratados pela Lei 8.745/1993 atuem em praticamente todas as áreas da instituição, particularmente nas Unidades Estaduais e Agências, burlando assim o caráter de “excepcional interesse público” de sua contratação.

A dinâmica de coleta das pesquisas do IBGE implica cotidianamente o trabalho para além do horário normal de expediente (08h-17h, com intervalo de 1 hora para almoço). Particularmente para o caso das pesquisas domiciliares (PNAD Contínua, principalmente), há a recorrente necessidade de visitar os domicílios após as 18h, para que se consiga realizar as entrevistas. No IBGE não há pagamento de horas extraordinárias, mas um regime de banco de horas, de modo que a combinação da exigência de altas metas de produtividade e as dificuldades da coleta leva a uma situação de intensificação do trabalho que exige dos servidores a manutenção da atividade frequentemente para além do horário de expediente, sem contrapartida pecuniária. O tempo de trabalho acumulado extraordinariamente no banco de horas de um trabalhador temporário não é convertido em valores monetários nem mesmo em caso de demissão (voluntária ou involuntária): se, no momento da demissão, o trabalhador temporário tiver crédito de horas com a Instituição, ele “perde” aquelas horas, não as recebendo sob a forma de verba rescisória ou qualquer outro formato.

3.3. Insegurança e saúde no trabalho

Este é um aspecto da precarização associado a padrões de gestão que desrespeitam questões necessárias como treinamento, medidas preventivas, e que impõem uma pressão contínua sobre os trabalhadores por padrões de excelência, maior produtividade a qualquer custo, flexibilidade contínua, ignorando limites e dificuldades (DRUCK, 2011).

No caso do IBGE, além do controle rígido dos tempos no local de trabalho e na produção – que chega a gerar, muitas vezes, desmotivação para a prevenção e os cuidados com a saúde - há uma pressão intensa por produtividade. Tal situação generaliza o cansaço físico e mental, em particular naquelas atividades que dependem de uma série de condicionantes para serem adequadamente realizadas (como é o caso da coleta).

Por outro lado, a insegurança em relação ao plano de trabalho, aos processos de trabalho e aos projetos que serão levados adiante ou não, tudo isso condicionado às restrições de orçamento e pessoal, constrói um quadro de desalento coletivo. As restrições orçamentárias são utilizadas como justificativas, inclusive, para a falta de cuidados básicos com os servidores (atendimento médico

elementar no local de trabalho, liberação sem restrições para cuidados com a saúde, etc.). Para o caso dos trabalhadores temporários, esse quadro se agrava, na medida em que alguns dos direitos dos servidores não são estendidos automaticamente para todos, tais como a previsão de exames médicos periódicos, campanhas de vacinas, etc.

No caso dos trabalhadores temporários do IBGE, a insegurança se processa de duas formas principais e combinadas, derivadas da precariedade contratual (baixos salários, poucos direitos trabalhistas e aditamento mensal do contrato): a) insegurança jurídica, uma vez que não são considerados servidores públicos nem trabalhadores celetistas, permanecendo numa espécie de “limbo jurídico” do ponto de vista de seus direitos; b) insegurança funcional, uma vez que o aditamento mensal do contrato e o risco permanente de demissão implicam pressões para a submissão às regras formais e informais, além da desmotivação para a organização política contestadora com vistas à melhoria das condições laborais.

3.4. Perda de identidade individual e coletiva

Tal como Druck (2011) alerta, este aspecto da precarização do trabalho, que encontra suas raízes na insegurança, na ameaça constante da perda de emprego ou da piora das condições de trabalho, impõe uma estratégia de dominação que, ao associar o trabalhador à desvalorização, à exclusão, à descartabilidade, tira sua sensação de pertencimento e torna difícil ter clareza sobre o que é preciso ser enfrentado. Afeta, portanto, a solidariedade de classe.

No caso do IBGE – e para os servidores públicos como um todo - mesmo entre os servidores estáveis percebe-se uma categoria extremamente complexa, com períodos de ingresso distintos associados a diferentes direitos trabalhistas, regimes de aposentadoria e previdência diferenciados, remunerações distintas mesmo em funções semelhantes, etc. A massificação do trabalho temporário impõe dificuldades ainda maiores. A imensa pauta de reivindicações econômicas e políticas da categoria dos trabalhadores do IBGE, representada por seu sindicato nacional, neste sentido, é um elemento ilustrativo da dificuldade de representar uma categoria tão heterogênea com uma pauta enxuta¹⁶.

Em meio a essa complexidade fica extremamente difícil a construção de formas de

¹⁶ Um exemplo é a pauta de reivindicações protocolada em 2013, disponível em <http://assibge.org.br/en/index.php/arquivos-e-cartazes/item/download/197_0232ade66862a035ec21164fd030c4e0>. Acesso em agosto/2015.

organização que mantenham a unidade sem deixar de contemplar todas as particularidades que constituem a força de trabalho do órgão. Isso tem provocado uma dificuldade relevante na construção simbólica da identidade entre os trabalhadores e a instituição. Tradicionalmente conhecidos como “ibgeanos” pela forte vinculação que os trabalhadores alimentavam com o IBGE ao longo da vida de trabalho, atualmente esta insígnia vem se restringindo a um número em declínio de trabalhadores ativos.

Os trabalhadores temporários, por sua vez, acabam tendo qualquer processo de identificação com o órgão mantido em níveis superficiais, em virtude das características extremamente precárias de contratação e também do prazo máximo de tempo de trabalho.

Estas características não impedem a organização política unificada dos trabalhadores a despeito de sua extrema heterogeneidade, mas acabam impactando também neste processo. Encontrar pontos de unidade entre as necessidades e os desejos muitas vezes distantes, e que por vezes podem parecer contraditórias, tais como exigir mais concursos públicos para substituir força de trabalho temporária por efetiva ao mesmo tempo que se busca a valorização dos trabalhadores temporários, é muito difícil. Por outro lado, como os trabalhadores (de maneira geral) não exercem qualquer influência no planejamento da instituição, na perspectiva de enfrentamento ou mudança dos problemas, perdem a sensação de pertencimento ao órgão. Assim, afastam-se mesmo do exercício de pensar alternativas, o que dificulta ainda mais a aproximação e elaboração coletiva.

3.5. Fragilização da organização coletiva

A heterogeneidade e a fragmentação, que se agravam com as formas de contratação precária, constroem dificuldades à organização política e às formas de luta da classe trabalhadora. Formas de luta tradicionais, como construir greves, paralisações, enfrentamentos diretos, são colocados à prova em um cenário adverso de elevada insegurança.

No caso do IBGE, uma greve, por exemplo, tem cada vez mais dificuldades de paralisar a produção, uma vez que o impacto da adesão dos trabalhadores efetivos torna-se menor, caso os trabalhadores temporários sigam coletando as informações. Por outro lado, a adesão dos trabalhadores temporários a essas formas de resistência da categoria é evidentemente mais complicada, posto que, em última instância, põe em risco o seu próprio emprego.

A composição heterogênea da categoria reflete na complexidade da sua pauta de reivindicações, o que certamente dificulta adotar prioridades em cada momento político, unificar a

categoria em torno de questões que podem ser consideradas essenciais para um segmento, mas secundárias para outros.

Neste sentido, cabe uma reflexão sobre a greve que os trabalhadores do IBGE protagonizaram em 2014. Foram 79 dias de uma greve cujos pontos que mais apareceram nos veículos de comunicação diziam respeito à recomposição da capacidade técnica e operacional do IBGE, o que as lideranças chamavam de “pauta em defesa da instituição” (combate ao trabalho precário com mais vagas em concursos, orçamento estável, melhores salários para evitar a evasão, democratização da gestão do órgão, etc.). Na prática, aparentemente esta pauta soube unificar, em certa medida, a categoria, agregando trabalhadores efetivos e temporários. Estes últimos, entretanto, foram alvos privilegiados pela repressão ao movimento, já que a resposta governamental e da direção do instituto foi a demissão dos trabalhadores temporários grevistas, em uma tentativa de aplastar definitivamente a resistência deste setor que tem se tornado maioria na instituição.

Posteriormente, a direção do IBGE buscou impedir a participação dos trabalhadores temporários no XI Congresso da ASSIBGE-SN (em junho/2015). Alegava não haver qualquer interesse público na participação de tais trabalhadores em eventos sindicais e, portanto, ao passo que poderia, mediante liberação das chefias, abonar o ponto dos servidores efetivos que, por meio de suas assembleias de base, fossem indicados como delegados ao congresso, não fariam o mesmo aos trabalhadores temporários.

3.6. Condenação e descarte do Direito do Trabalho

Sob esta forma de precarização, processa-se um ataque às formas de regulamentação do Estado, ao desconsiderar que a legislação trabalhista estende suas regras protetoras também aos trabalhadores temporários.

Nesse sentido, mais uma vez a referência à greve de 2014 no IBGE é cabível. O direito à greve, constitucionalmente previsto, é direcionado a todos os trabalhadores ou somente aos trabalhadores estáveis? O direito do trabalho não serviu, até agora, para resguardar os agentes públicos contratados por meio da Lei 8.745/1993. Foram demitidos por participar do esforço grevista na instituição em que trabalham, movimentando-se em torno de suas reivindicações de melhores condições de trabalho e remuneração. E até então não há notícia de reversão definitiva destas demissões, ainda que tenham surgido os primeiros pareceres jurídicos favoráveis aos trabalhadores. A Secretaria de Relações de Trabalho (SRT/MPOG), que negocia com os servidores

públicos federais, por sua vez, deixou claro em suas reuniões com representações sindicais que o governo se aproveita de uma fase de endurecimento da Justiça do Trabalho em relação às greves no setor público e as judicializa, buscando construir decisões desfavoráveis e, assim, jurisprudência contra os trabalhadores.

3.7. Impactos negativos na qualidade do serviço público prestado à população

Ainda que não tenha sido construída ou mencionada nos estudos utilizados como referência, considera-se para fins deste artigo que esta é uma forma de precarização a ser julgada para o caso dos serviços públicos. Ao atuar em meio à instabilidade financeira, técnica, operacional, os serviços públicos não são oferecidos à sociedade com a qualidade, a previsibilidade e constância esperadas. Precarizar o trabalho ou sua forma concreta de execução significa alterar as condições de atendimento ou de prestação de um serviço à população e, portanto, precarizar o serviço público em si.

Para o caso do IBGE, esta é uma construção teórica de fácil definição. Sem uma relação adequada de número de trabalhadores e informações a serem coletadas e divulgadas, mapeamentos a serem continuamente atualizados, há impactos negativos sobre o retrato que se fornece da realidade brasileira, com desdobramentos sobre o planejamento macroeconômico, a formulação de políticas públicas, a capacidade de a sociedade brasileira conhecer-se a si mesma.

Esta também é uma referência direta ao uso do trabalho temporário no Instituto. Ao substituir um servidor efetivo por um trabalhador contratado por tempo determinado, se está trabalhando com uma condição totalmente diferenciada de prestação de serviço. Mais rotativo, menos estável, e inserido em meio a um cenário de contenção de recursos, o trabalho temporário encontra-se distanciado da lógica tradicional de treinamento, qualificação, retenção e compartilhamento da memória institucional típicos de uma organização que lida de maneira intensiva com a informação como sua matéria-prima.

A própria direção do IBGE atesta que a dimensão da redução do quadro próprio ameaça a continuidade da produção e a manutenção da credibilidade do instituto. Ainda que tenha negado durante todo o transcurso da greve dos servidores de 2014 a visão apontada pelo sindicato de que o órgão estaria em crise ou de que haveria riscos institucionais decorrentes da falta de recursos, o cenário desenhado no Ofício IBGE/PR nº 104 enviado ao Ministério do Planejamento refere-se aos riscos institucionais inerentes ao esvaziamento do quadro de pessoal efetivo:

“Como já afirmamos, a redução do quadro de funcionários em tal magnitude será extremamente desastrosa para o IBGE e significará uma descontinuidade na sua produção de informações, com impactos que colocarão em risco a própria Instituição” (IBGE, 2015, p. 4).

Assim, de certa maneira há um reconhecimento dos limites concretos para a utilização do trabalho temporário ou mesmo para a restrição de recursos orçamentários, quando se trata de produzir estatísticas confiáveis. Sem servidores efetivos e experientes que garantam um processo de coleta, supervisão e controle adequado sobre a produção das estatísticas oficiais, põe-se em risco a confiabilidade e o tratamento dos dados. Com um orçamento mutável de acordo com as condições econômicas e políticas e fortemente dependente de convênios e projetos especiais, não há garantia de produzir tudo o que é planejado ou necessário. A estabilidade deveria ser pressuposto para a produção oficial de informações, para que de fato se proporcione um retrato adequado da realidade brasileira.

4. Considerações finais

Saber-se fundamental para a continuidade da produção do IBGE e, ao mesmo tempo, vivenciar a condição de precariedade provoca uma disposição subjetiva desmotivadora para o trabalho, que não fica restrita aos trabalhadores temporários e se espalha para outras áreas da instituição. A precarização das relações de trabalho no IBGE acaba, assim, constituindo progressivamente uma condição de precarização para o Instituto como um todo, com impactos sobre as informações que este coleta e dissemina para a sociedade.

A rotatividade, a necessidade recorrente de treinamentos sem os recursos financeiros e humanos correspondentes, a instabilidade na produção, a dificuldade de repassar conhecimentos dos que saem do IBGE diante da inexistência de novas vagas efetivas, não configuram um ambiente institucional adequado à produção de estatísticas e estudos geocientíficos oficiais. Substituir um servidor efetivo por um trabalhador temporário significa operar com uma lógica totalmente diferenciada de prestação de serviço. Perde-se experiência e conhecimento histórico acumulado, os problemas da inconstância, da instabilidade, da rotatividade e da lógica privada passam a incorporar o cotidiano de trabalho da instituição e alteram a própria essência do que deve ser o serviço público. A direção do IBGE não deixou de registrar estas preocupações ao afirmar que

“... atualmente, nossas atividades encontram-se severamente ameaçadas face à situação atual do quadro de pessoal permanente, a qual sugere fortemente que, na ausência de autorização de concurso para a incorporação de novos quadros estaremos sujeitos ao não cumprimento de nosso programa de trabalho, à ocorrência de erros nos resultados divulgados, a riscos concretos de cortes nas pesquisas do corrente ano e à perda de precisão e agilidade na coleta e disseminação dos dados. Nesse contexto dramático, os avanços institucionais e técnicos alcançados até aqui, como também a credibilidade institucional, podem ficar profundamente prejudicados” (IBGE, 2015, p. 1).

Com a recente aprovação do processo de impeachment contra Dilma Rousseff, a presidência do IBGE deixou de ser ocupada por um servidor de carreira. Paulo Rabello de Castro, nomeado por Michel Temer, passa a dirigir o IBGE com uma proposta de alterar a estrutura e a forma do Instituto, adequando-o à lógica geral de “ajuste fiscal permanente”, presente em medidas como a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 241 (ou PEC 55, agora no Senado Federal), as propostas de reforma da previdência, reforma trabalhista, reforma do Ensino Médio, entre outras. Em recente entrevista ao jornal Valor Econômico, Paulo Rabello afirmou que a situação atual do IBGE, apresentada sinteticamente neste estudo, mostra como o Instituto já opera sob a lógica da PEC 241 e de que, portanto, as gestões anteriores prepararam o órgão como uma espécie de laboratório para o que ele, como representante do governo Temer, pensa como projeto para o maior banco de dados públicos da América Latina. Segundo ele, o IBGE funciona como um lago em que todo mundo quer pescar e que agora deve-se “colocar uma cerca” e dizer: “quem quiser pescar, que pague”. A substituição do caráter de Estado do IBGE em uma espécie de parceria entre público e privado, cujo funcionamento dependa da venda e da contratação de serviços no mercado, atinge diretamente a autonomia e a independência técnica do instituto, colocando em risco sua credibilidade. A efetivação desse projeto implicará ainda em uma ampliação do processo de precarização que se procurou aqui descrever.

Portanto, o que buscamos elucidar com este artigo é que o contexto de instabilidade e de piora nas relações de trabalho no IBGE não só têm impactos negativos sobre os trabalhadores, como constroem um ambiente desfavorável à instituição como um todo, com desdobramentos importantes para a sociedade brasileira.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, C. *Presidente do IBGE reconhece perda do pessoal, mas nega esvaziamento*. O Globo, Rio de Janeiro, 25 de Jul. 2004, p. 34.

- AMORIM, Daniela. *Apesar de volta da PNAD Contínua, servidores do IBGE mantêm ameaça de greve*. O Estado de São Paulo, São Paulo, 06 de Mai. 2014. Disponível em <<http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,apesar-de-volta-da-pnad-continua-servidores-do-ibge-mantem-ameaca-de-greve,183932e>>. Acesso em jul/2015.
- ANTUNES, Ricardo (2006). Riqueza e miséria do trabalho no Brasil (Parte II). São Paulo: Boitempo (p. 77-446).
- _____. (2013). A nova morfologia do trabalho e suas principais tendências. In: ANTUNES, R. (Org.). Riqueza e miséria do trabalho no Brasil II. São Paulo: Boitempo.
- AUGUSTO, M.H.O.G. As reformas educacionais e o ‘choque de gestão’: a precarização do trabalho docente. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPEd, 28., 2005, Caxambu. Anais... Caxambu: ANPEd, 2005.
- ASSIBGE (2014a). Sindicato dos Trabalhadores em Fundações Públicas Federais de Geografia e Estatística. Documento de apoio ao debate nº1: a precarização do trabalho no setor público brasileiro e no IBGE (mimeo). Disponível em: <http://assibge.org.br/en/index.php/gt-trabalho-temporario/item/download/297_1a14e205e42eacdda50f399620dfdae3>. Acesso em: jun/2015.
- _____. (2014b). O IBGE que Temos e o IBGE que a Sociedade Precisa: um breve diagnóstico sobre o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (mimeo), 2014. Disponível em: <<http://assibgeparana.org/wp-content/uploads/2015/08/Diagnostico-do-IBGE-2014.pdf>>. Acesso em jun/2015.
- _____. (2015). Demissões de Trabalhadores Temporários em Greve no IBGE: o passo a passo da negação de um direito constitucional (mimeo). Disponível em: <<http://assibgeparana.org/wp-content/uploads/2015/05/Demiss%C3%B5es-de-trabalhadores-tempor%C3%A1rios-em-greve-no-IBGE.pdf>>. Acesso em: jul/2015.
- BORSOI, Izabel Cristina Ferreira (2012). Trabalho e produtivismo: saúde e modo de vida de docentes de instituições públicas de Ensino Superior. In: Cadernos de Psicologia Social do Trabalho, vol.15 nº.1 São Paulo jun. 2012. p. 81-100 Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_pdf&pid=S1516-37172012000100007&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em jun/2015.
- BOSI, Antonio de Pádua (2007). A precarização do trabalho docente nas Instituições de Ensino Superior do Brasil nesses últimos 25 anos. In: Revista Educ. Soc., Campinas, vol. 28, n. 101, p. 1503-1523, set./dez. 2007. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em jun/2015.
- CASTRO, Janete Lima de; VILAR, Rosane Lúcia Alves; FERNANDES, Vicente Paula (2004). Precarização do trabalho do agente comunitário de saúde: um desafio para a gestão do SUS. In: BARROS, André F. do Rêgo et al, p. 105-120.
- DAL ROSSO, S. “Orelhas secas”: condições de trabalho de contratados pelo serviço público. Universidade & Sociedade, Brasília, DF, v. 10, n. 23, p. 141-152, fev. 2001.
- DRUCK, Graça (2011). Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios? In: Caderno CRH, Salvador, v. 24, n. spe 01, p. 35-55.
- EBERHARDT, Leonardo Dresch; CARVALHO, Manoela de; e MUROFUSE, Neide Tiemi (2015). Vínculos de trabalho no setor saúde: o cenário da precarização na macrorregião Oeste do

- Paraná. In: Revista Saúde Debate. Rio de Janeiro: v. 39, nº 104, p. 18-29. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v39n104/0103-1104-sdeb-39-104-00018.pdf>> Acesso em jul/2015.
- FRANCO, Tania e DRUCK, Graça (2009). O trabalho contemporâneo no Brasil: terceirização e precarização. In: Seminário FUNDACENTRO. Salvador (mimeo).
- IBGE (2012). Ofício IBGE/PR nº 180/2012 endereçado ao Ministério do Planejamento em 11 de Maio de 2012. Disponível em: <http://assibgeparana.org/wp-content/uploads/2015/08/OF-180_PR_NOTA-TÉCNICA_Concurso_2013-2016l.pdf>. Acesso em ago/2015.
- ____ (2015). Ofício IBGE/PR nº 104/2015 endereçado ao Ministério do Planejamento em 17 de Março de 2015. Disponível em: <<http://assibgeparana.org/wp-content/uploads/2015/08/Oficio-IBGE-104-2015.pdf>>. Acesso em ago/2015.
- ____ (2016). Pesquisa Anual de Serviços – PAS/IBGE. Periodicidade anual. Publicações disponíveis em <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/150/pas_2014_v16.pdf>. Acesso em nov/2016.
- MEDEIROS, Katia Rejane de e ALBUQUERQUE, Paulette Cavalcanti de (2014). A precarização dos vínculos trabalhistas no setor saúde brasileiro: um balanço do período de 2004 a 2012. In: MARTINS, Maria Inês Carsalade e MARQUES, Ana Paula (org.). Trabalho em Saúde, Desigualdades e Políticas Públicas. Disponível em: <http://revistacomsoc.pt/index.php/cics_ebooks/article/view/1898/1823>. Acesso em jul/2015.
- NEUMANN, D.; LIMA, F.; MARTINS, D. *Crise no IBGE expõe histórico de redução de recursos e pessoal*. Valor Econômico, São Paulo, 14 de Abr. 2014. Disponível em: <<http://www.valor.com.br/brasil/3515944/crise-no-ibge-expoe-historico-de-reducao-de-recursos-e-pessoal>>. Acesso em: jul/2015.
- OLIVEIRA, D.A. (2004) A reestruturação do trabalho docente: precarização e flexibilização. In: Educação & Sociedade, Campinas, v. 25, nº 89, p. 1127-1144, set./dez.
- OLIVEIRA, G. (1996) Trabalho flexibilizado na universidade. In: Universidade & Sociedade, Brasília, DF, v. 6, n. 11, p. 48-56, jun.
- PINTO, M.B. (2000) A subordinação do trabalho docente à lógica do capital. In: Outubro, São Paulo, nº 4, p. 17-24.
- ____ (2002) Precarização do trabalho docente: a educação como espaço de acumulação do capital. In: Universidade & Sociedade, Brasília, DF, v. 11, n. 27, p. 55-61, jun.
- SANTOS, L. A. (1997) Reforma Administrativa no Contexto da Democracia. DIAP e Arko Advice Editorial: Brasília, pp. 14-191. Disponível em: <http://www.diap.org.br/index.php?option=com_jdownloads&Itemid=217&view=finish&cid=268&catid=26>. Acesso em jul/2015.
- SANTOS, L.L.C.P. (2004). Formação de professores na cultura do desempenho. In: Educação & Sociedade, Campinas, v. 25, n. 89, p. 1145-1157, set./dez.
- SOARES, Pedro. *Demissão de temporários prejudica solução para greve no IBGE*. Folha de São Paulo, São Paulo, 25 de Jul. 2014. Disponível em <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2014/07/1490470-demissao-de-temporarios-prejudica>>

solucao-para-greve-no-ibge.shtml>. Acesso em jul/2015.

TAVEIRA, Zaira Zambelli; SOUZA, Ricardo Alexandre de; MACHADO, Maria Helena (2012). Precarização dos vínculos de trabalho na estratégia saúde da família: revisão de literatura.

VIEIRA, Isabela. *IBGE inicia greve por valorização dos servidores e "democracia" na gestão*. Agência Brasil, Brasília, 26 de Mai. 2014. Disponível em <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2014-05/ibge-inicia-greve-por-valorizacao-dos-servidores-e-democracia-na-gestao>>. Acesso em jul/2015.